



## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

### PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA

Nº 70/2026

**O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:**

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**ASSUNTO:** Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

**Processo de despesa administrativa de número:** 126002/2026 (Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do Legislativo Municipal).

**Pagamento nº:** Pagamento 248/2026 - ordem de pagamento de nº 61502 (R\$466,00).

**Credor:** BsB Consultoria Técnica Ltda.

**Valor total somado:** De acordo com a nota de empenho 126.002/2026 têm-se, respectivamente, o valor de R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais) relativos a estimativa de gastos com o referido serviço para o ano de 2026 e, R\$466,00 mensal.

**Data de Recebimento pela Controladoria:** 23 de junho de 2026.

### **I – RELATÓRIO**

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material das despesas públicas realizadas, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual da Ordem de Pagamento em epígrafe, na modalidade dispensa de licitação de nº 16/2025, encaminhada a esta Controladoria Interna para a emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

É o relatório.

## **II - ANÁLISE TÉCNICA**

### **1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).**

#### **1.1 Nota de Empenho**

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de

empenho abaixo discriminadas:

- a) Estimativa de despesa, relacionada ao ano de 2026;
- b) Número do empenho: 126.002/2026.
- c) Data: 26 de janeiro de 2026;
- d) Valor em reais R\$5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais);
- e) Dotação orçamentária compatível: Sim
- f) Assinatura do responsável pela emissão: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira e do presidente da casa Legislativa).

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que as notas de empenho se encontram-se devidamente formalizadas, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa a inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;

c) Existência de nota fiscal/fatura vinculada ao objeto contratado;

d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;

e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.

Registre-se que, segundo posicionamento consolidado do TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.

### **III - Nota de Liquidação**

a) Nota de liquidação anexada de nº 194/2026;

b) Data da liquidação: 12 de junho de 2026;

c) Assinatura regular dos responsáveis;

d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

### **IV - Validade Contratual e prazo de análise:**

Trata-se de uma dispensa de licitação de nº 16/2025.

Tais ações analisadas tiveram as suas devidas publicações comprovadas no Diário Oficial.



Portanto, a despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 23 de junho de 2026, sendo o parecer emitido em 24 de junho de 2026, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias para análise, conforme norma interna.

### **V – Conclusão:**

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: [tesourariacmjs@gmail.com](mailto:tesourariacmjs@gmail.com), [gabinetecmjs@gmail.com](mailto:gabinetecmjs@gmail.com), [camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com), para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

Nome do arquivo: Documento9  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 24/06/2026 08:28:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 3 Minutos  
Última impressão: 24/06/2026 08:35:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 5  
Número de palavras: 934 (aprox.)  
Número de caracteres: 5.044 (aprox.)